

1703-1704, Lisboa. Processo inquisitorial de António Mendes Seixas (excertos).

(Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, processo n.º 13252).

[fol. 16]

Declaração acerca do inventário

Aos cinco dias do mês de Setembro de mil setecentos e quatro anos, em Lisboa, nos Estaus e casa terceira das audiências da Santa Inquisição, estando aí, na de manhã, o Senhor Inquisidor João de Sousa de Castelo Branco, mandou vir perante si, para efeito de declarar cousas pertencentes a seu inventário, a António Mendes Seixas, réu preso nos cárceres desta Inquisição, que sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôs a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer a verdade, o que ele prometeu cumprir e logo:

Disse que tinha várias contas com Joseph Glurton, homem de negócio, morador nesta cidade, às Pedras Negras, ao qual comprara várias fazendas e lhe passara escrito de dívida de três contos de réis, à conta dos quais lhe não tinha dado cousa alguma, e lhos confessa dever. E que também seu irmão Jerónimo Rodrigues Pacheco tinha contas com o mesmo Joseph Glurton, e ajustando ele, declarante, em Maio fez um ano, as contas do mesmo,^{/16v} como o dito Joseph Glurton lhe ficou devendo novecentos mil réis além do escrito dos três contos de réis, e à conta dos ditos novecentos mil réis, lhe mandou quatrocentos mil réis e lhe parece que ao todo será devedor ao dito Joseph Glurton de três contos e quinhentos mil réis, pouco mais ou menos, e mais não disse, e assinou com o dito Senhor Inquisidor. Jácome Estêvão Nogueira o escreveu.

[fol. 18]

Mais inventário [17/04/1704]

[...]

Disse que ele era devedor a Manuel Bequer, homem de negócio, morador nesta cidade, de um conto trezentos cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta réis, procedidos de fazendas que lhe comprou, à conta da qual dívida lhe fez um pagamento de quinhentos mil réis por via de ^{/18v} Jerónimo Rodrigues Pacheco, irmão dele declarante.

Declarou mais que o dito Manuel Bequer avisou, por via do dito seu irmão, que a este podia dar fiada toda a fazenda que ele lhe pedisse, e que ele se obrigava à satisfação

da mesma, porém que, como neste mesmo tempo sucedeu a sua prisão, não sabe ele, declarante, que fazendas tomou o dito seu irmão ao dito Manuel Bequer, o que constará do recibo do dito seu irmão Jerónimo Rodrigues, e assim é devedor ao dito Manuel Bequer da fazenda que ele desse fiada ao dito seu irmão, e da primeira dívida de um conto trezentos e cinquenta oito mil quinhentos e quarenta réis sejam abatidos quinhentos mil réis que lhe mandou pelo dito seu irmão, e do mais resto lhe é também devedor, porém, que todas estas dívidas devem pertencer a seu pai, Diogo Mendes, debaixo de cujo nome ele, declarante, /¹⁹ negociava, nem tinha de seu mais que a legítima de sua mãe, e mais não disse, e assinou com o dito Senhor Inquisidor. Jácome Esteves Nogueira o escrevi.

Declarou mais que a dívida de Joseph Glurton a deve pagar seu pai, não obstante haver comprado as fazendas ele, declarante, por quanto o fez em nome do dito seu pai, e ele, declarante, não tem em casa do dito seu pai mais que a legítima que lhe ficou por morte da dita sua mãe, e isto é o que tinha mais que declarar a respeito de seu inventário [...]

[fol. 63]

Confissão

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de mil setecentos e quatro anos em Lisboa, nos Estaus e casa terceira das audiências da Santa Inquisição, estando ali, na de tarde, o Senhor Inquisidor Paulo Afonso de Albuquerque, mandou vir perante si a António Mendes Seixas por pedir audiência, e sendo presente lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos, em que pôs a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade e ter segredo, o que ele prometeu cumprir, e disse [que] pedira audiência para confessar suas culpas, e logo:

Foi admoestado que, pois tomava tão bom conselho como o de querer confessar suas culpas, lhe convinha muito trazê-las todas à memória e fazer delas uma inteira e verdadeira confissão, por ser o que lhe convém para descargo de sua consciência, salvação de sua alma, e bom despacho de sua causa, dizendo puramente a verdade porque, se assim o não fizer, além de não alcançar a misericórdia que pretende, se arrisca /^{63v} muito ao rigoroso castigo que no Santo Oficio se costuma dar às pessoas que de si ou de outrém dizem falsamente em suas confissões; e lhe fazem saber que está obrigado a dizer de todas as pessoas com quem comunicou a crença da Lei de Moisés, e sabe andarem apartadas de nossa Santa Fé Católica, ou sejam vivas, mortas, presas, soltas, ausentes deste reino ou nele residentes, reconciliadas, parentas ou não parentas,

tudo o que com elas tiver comunicado contra nossa Santa Fé Católica, ao que respondeu que a verdade havia de dizer, a qual era:

Que haverá sete anos, na vila de Celorico e casa de Leonor da Silveira, cristã-nova, viúva do médico Belchior Mendes, prima segunda dele confitente, não sabe de quem seja filha, nem donde natural, e ausente no reino de Castela, na cidade de Salamanca, e não sabe que fosse presa, nem apresentada, se achou com a mesma, e estando ambos sós, lhe disse a dita Leonor da Silveira [que], se queria salvar sua alma, tivesse crença na Lei de Moisés, porque só nesta havia salvação e que, por sua observância, havia de fazer jejuns judaicos, estando todo o dia sem comer, nem beber /⁶⁴ senão à noite, em que havia de cear peixe e cousas que não fossem de carne, e que havia de esperar pelo Messias, porque Cristo Senhor Nosso o não era, e que havia de rezar a oração seguinte, "Amarás Adonai o teu Deus &.", e não lhe lembra mais da dita oração, porque ela, dita Leonor da Silveira que isto lhe dizia e ensinava, cria e vivia na dita Lei e por sua observância fazia as ditas cerimónias. E parecendo bem a ele, confitente, o que a dita Leonor da Silveira lhe dizia e ensinava e, como sua parenta mais velha e de bom juízo e capacidade, que o encaminhava para o que mais lhe convinha para a matéria de sua salvação, se apartou logo ali da fé de Cristo Senhor Nosso, de que já tinha bastante notícia e instrução, e se passou à crença da Lei de Moisés, e assim o declarou à dita Leonor da Silveira, dizendo-lhe que dali em diante ficava crendo e vivendo na dita Lei com o dito intento e que por sua observância faria as ditas cerimónias, como com efeito fez em companhia da dita Leonor da Silveira, e outras vezes só, esperando /^{64v} pelo Messias, a crença dos quais erros durou a ele, confitente, até agora, que entendendo ir errado em seguir a dita Lei de Moisés e conhecer que só na de Cristo Senhor Nosso há salvação, abraça esta deixando a de Moisés, de que está mui arrependido e delas pede perdão.

Disse mais que, haverá quatro anos, nesta cidade de Lisboa e loja de José Nunes Chaves, cristão-novo, mercador, natural e morador desta cidade e preso depois por este Santo Ofício, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram conta, a saber ele, confitente, e o dito José Nunes Chaves, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que haverá quatro anos, nesta cidade de Lisboa e loja do dito José Nunes Chaves, se achou com um filho do mesmo chamado Manuel Nunes, cristão-novo, solteiro, sem ofício, natural e morador desta cidade, se achou /⁶⁵ com o mesmo e,

estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram conta, a saber ele, confitente, e o dito Manuel Nunes, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, nesta cidade de Lisboa e casa de Luís Nunes da Costa, cristão-novo, mercador, morador ao Lagar do Sebo, natural e morador desta cidade, apresentado nesta Inquisição, se achou com o mesmo, e estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele confitente e o dito Luís Nunes da Costa, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, nesta cidade de Lisboa e loja de Gaspar Mendes Henriques, cristão-novo, mercador, preso neste Santo Ofício, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, entre práticas se declararam por crentes e observantes da Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e por observância da mesma disseram [que] faziam jejuns judaicos.

Disse mais que, haverá três anos, nesta /^{65v} cidade de Lisboa, em um quarto da estalagem do Beco da Comédia, se achou com João da Silva Henriques, cristão-novo, mercador, preso neste Santo Ofício, e estando ambos sós, entre práticas se declararam por crentes e observantes da Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá quatro anos, nesta cidade de Lisboa e loja de Gaspar Mendes, se achou com Manuel Lopes Pinheiro, cristão-novo, homem de negócio, preso neste Santo Ofício, e estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e o dito Manuel Lopes Pinheiro, como criam e viviam na dita Lei com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos e meio, nesta cidade de Lisboa e casa de Gabriel Lopes Pinheiro, cristão-novo, homem de negócio, preso neste Santo Ofício, se achou com o mesmo, e estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram /⁶⁶ conta como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que haverá dois anos, nesta cidade de Lisboa, e em um quarto da estalagem da Bitesga, se achou com Tomás Gomes Silva, cristão-novo, tratante, solteiro, filho de Francisco Fernandes, mercador, e Joana Pereira, natural e morador da

vila de Celorico e preso neste Santo Ofício, e estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e o dito Tomás Gomes Silva, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, nesta cidade de Lisboa, debaixo dos arcos do Rossio, se achou com Miguel Fernandes, mercador, cristão-novo, solteiro, filho de Tomás Gomes, mercador já defunto, e Brites Mendes, natural e morador da vila de Celorico, e preso neste Santo Ofício, e estando ambos sós, entre práticas se declararam por crentes e observantes da Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e por sua observância, /^{66v} lhe disse o dito Miguel Fernandes que fazia o jejum da Rainha Esther e outros judaicos, e ele confitente lhe disse que os fazia judaicos, e não passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, nesta cidade de Lisboa, em casa de Francisco de Alfaro Vilharva, cristão-novo, solteiro, natural na vila de Celorico, e morador nesta cidade de Lisboa, se achou com o mesmo, e estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram conta como criam e viviam na dita Lei, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, nesta cidade de Lisboa, na estalagem do Beco das Comédias, se achou com seu irmão Jerónimo Rodrigues, cristão-novo, solteiro, mercador, natural e morador da vila de Celorico, e estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e o dito seu irmão Jerónimo Rodrigues, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

/⁶⁷ Disse mais que, haverá dois anos, na cidade de Viseu e casa de Manuel Francisco, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, se achou com o mesmo e com um filho deste chamado Manuel Cardoso, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, nem donde sejam naturais, mas moradores na dita cidade de Viseu, se achou com os mesmos e, estando todos três, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e os ditos Manuel Francisco e Manuel Cardoso, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e por observância da mesma disseram faziam jejuns judaicos, e não passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, na cidade de Viseu e casa de António da Silva, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, nem de quem seja filho, nem donde natural, mas morador da cidade de Viseu, e estando ambos sós, entre práticas se

declararam e deram conta como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, /^{67v} na cidade de Viseu e casa de Manuel Machado, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, nem donde seja natural, mas morador na cidade de Viseu, se achou com o mesmo, e estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e o dito Manuel Machado, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na cidade do Porto e casa de Manuel Carvalho, cristão-novo, confeitiro, casado não sabe com quem, nem de quem seja filho, natural não sabe donde e morador na cidade do Porto, se achou com o mesmo e com Francisco de Sousa, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, nem de quem seja filho, nem donde natural, mas morador na cidade do Porto, e não sabe que fossem presos, nem apresentados, e estando todos três, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e os ditos Manuel Carvalho e Francisco de Sousa, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na cidade do Porto e casa de José Borges, cristão-novo, trocedor de retrós, casado não sabe com quem, nem donde seja natural e morador na cidade do Porto, e não sabe que fosse preso nem apresentado, se achou com o mesmo e estando ambos sós, por ocasião de dizerem faziam jejuns judaicos na dita forma, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e o dito José Borges, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, em Vila Nova da Cidade do Porto e casa de Manuel de Almeida, cristão-novo, espadeiro, casado não sabe com quem, nem donde seja /^{68v} natural, mas morador em Vila Nova da Cidade do Porto, se achou com o mesmo e com o sogro do mesmo chamado João Nunes, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, nem donde seja natural, mas morador em Vila Nova do Porto, e não sabe que fossem presos, nem apresentados, e estando todos três, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e os ditos Manuel de Almeida e João Nunes, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, em Vila Nova do Porto e casa de Silvestre Nunes, cristão-novo, tratante, casado não sabe com quem, nem donde seja natural, mas morador

em Vila Nova do Porto, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, /⁶⁹ e estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e o dito Silvestre Antunes, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá quatro anos, na vila de Santa Marinha, bispado de Coimbra e casa de Gonçalo Madeira, cristão-novo, trapeiro, casado não sabe com quem, nem de quem seja filho, nem donde natural, se achou com o mesmo e com um filho deste chamado António Madeira, cristão-novo, trapeiro, casado não sabe com quem, nem donde natural, mas moradores na dita vila de Santa Marinha, e não sabe que fossem presos, nem apresentados, e estando todos três, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, /^{69v} ele, confitente e os ditos Gonçalo e António Madeira, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá quatro anos, na cidade da Guarda e casa de Luís Rodrigues Ferreira, cristão-novo, rendeiro, se achou com o mesmo e com um sobrinho deste chamado Jorge Rodrigues, cristão-novo, solteiro, tratante, filho de Pedro Rodrigues da Costa, mercador da vila do Sabugal, presos neste Santo Ofício, e estando todos três, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente e os ditos Luís Rodrigues Ferreira e João Rodrigues, como criam e viviam na dita Lei, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais, nem disseram quem os havia ensinado, nem com quem mais /⁷⁰ se comunicavam, e se fiaram por amigos e da mesma nação, e al não disse, nem ao costume.

Foi-lhe dito que tomou muito bom conselho em principiar a confessar suas culpas, e lhe convém muito trazê-las à memória, fazendo de todas elas uma inteira e verdadeira confissão, sem impôr sobre si, nem sobre outrém, testemunho falso, por ser o que lhe convém para descargo de sua consciência, salvação de sua alma, e se poder usar com ele misericórdia, e por tornar a dizer que não era de mais lembrado, mas que sendo o viria manifestar nesta mesa, foi outra vez admoestado em forma e mandado a seu cárcere, sendo-lhe primeiro lida esta sua confissão em presença de seu curador, e por ele ouvida e entendida. Disse estar escrita na verdade e nela se afirma, ratifica e torna a dizer de novo, sendo necessário, sem ter nela /^{70v} que acrescentar, diminuir, mudar ou emendar, nem que dizer de novo ao costume, sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos que

outra vez lhe foi dado, ao que estiveram presentes, por honestas e religiosas pessoas, que todo o sobredito viram e ouviram, e prometeram dizer verdade e guardar segredo no que fossem perguntados, sob cargo do mesmo juramento que também lhes foi dado, os licenciados João Cardoso e João Nunes Xavier, notários desta Inquisição que ex causa assistiram a esta ratificação e assinaram com o réu, seu curador e com o dito Senhor Inquisidor. Manuel Rodrigues Ramos o escrevi.

[fol. 72]

Mais confissão

Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil setecentos e quatro anos, em Lisboa, nos Estaus e casa terceira das audiências da Santa Inquisição, estando aí, na de tarde, o Senhor Inquisidor Paulo Afonso de Albuquerque, mandou vir perante si, por pedir audiência, a António Mendes Seixas [...] e logo disse:

Que era de mais lembrado que, haverá dois anos, pouco mais ou menos, nesta cidade de Lisboa e casa de Pedro Furtado, cristão-novo, homem de negócio, viúvo não sabe de quem, nem de quem seja filho, e entende ser natural da vila de Trancoso e morador nesta cidade, e não sabe que fosse preso nem apresentado, se achou com o mesmo, e estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito Pedro Furtado, como criam e viviam na dita Lei /^{72v} com intento de nela se salvarem e por outras mais vezes, em diversas ocasiões, se declarou com o réu na crença da Lei de Moisés, e não falaram em cerimónias.

Disse mais que, haverá dois anos, nesta cidade de Lisboa, no Rossio, se achou com João Mendes da Cunha, cristão-novo, homem de negócio, casado não sabe com quem, nem de quem seja filho, nem donde natural e morador nesta cidade, e estando ambos sós, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito João Mendes da Cunha, como criam e viviam na dita Lei com intento de nela se salvarem e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, nesta cidade de Lisboa e casa de Simão Rodrigues Nunes, cristão-novo, homem de negócio, casado com uma filha do Laguna, não sabe donde seja natural e morador desta cidade, se achou com o mesmo e com um genro deste /⁷³ chamado Jorge Rodrigues Dias, cristão-novo, homem de negócio, natural não sabe donde e morador desta cidade, presos nesta Inquisição, e estando todos três, por ocasião de ser o jejum da Rainha Ester, que disseram jejuavam e guardavam, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e os ditos Simão

Rodrigues e Jorge Rodrigues Dias, como criam e viviam na dita Lei com intento de nela se salvarem, e não passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, nesta cidade de Lisboa e casa de Jorge Mendes Nobre, cristão-novo, advogado, casado não sabe com quem, nem donde seja natural, mas morador nesta cidade, se achou com o mesmo, e estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que haverá três anos, na vila da Covilhã e casa de Manuel Fróis Nunes, /^{73v} cristão-novo, mercador, casado com uma irmã de Jorge Rodrigues Dias e é filho de Jorge Fróis, se achou com o mesmo e com Simão Carvalho, cristão-novo, rendeiro, casado com uma filha de Jorge Fróis, naturais e moradores da vila da Covilhã, e o dito Simão Carvalho preso neste Santo Officio, e Manuel Fróis Nunes não sabe que o fosse, nem apresentado, e estando todos três entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e os ditos Manuel Fróis Nunes e Simão Carvalho, como criam e viviam na dita Lei com intento de nela se salvarem e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, indo do lugar do Fundão para a vila da Covilhã em companhia de um filho de António Gomes Cáceres, cristão-novo, solteiro, e é o mais velho, mercador, não sabe donde seja natural, mas morador da vila da Covilhã, e indo ambos sós,^{/74} por ocasião dele, confitente, lhe perguntar em que lei vivia, e o dito filho de António Gomes Cáceres lhe responder que na de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta como criam e viviam na dita Lei com intento de nela se salvarem e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, na cidade da Guarda e casa de Jerónimo Nunes Drago, cristão-novo, rendeiro, casado não sabe com quem, nem de quem seja filho, nem donde natural, mas morador da cidade da Guarda, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito Jerónimo Nunes Drago, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá dois anos, na cidade da Guarda e casa de António Navarro, cristão-novo, mercador, casado não sabe com quem, nem donde ^{/74v} seja natural, mas morador na cidade da Guarda, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, se achou

com o mesmo e, estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito António Navarro, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais, nem disseram quem os havia ensinado, nem com quem mais se comunicavam e se fiaram por amigos e da mesma nação, e al não disse [...]

[fol. 80]

Mais confissão

Aos quinze dias do mês de Outubro de mil setecentos e quatro anos, em Lisboa, nos Estaus e casa terceira das audiências da Santa Inquisição, estando aí, em a de manhã, o Senhor Inquisidor Paulo Afonso de Albuquerque, que mandou vir perante si a António Mendes Seixas [...] e logo disse que era de mais lembrado:

Que haverá dois anos, na vila de Celorico e casa de seus pais Diogo Mendes, cristão-novo, mercador, natural e morador da vila de Celorico, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, por ocasião de falarem na Lei de Moisés, entre práticas se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu pai, Diogo Mendes, como criam e viviam na dita Lei com intento de nela se salvarem, /^{80v} e por observância da mesma lei, disseram faziam o jejum do dia grande do mês de Setembro e o da Rainha Ester, e outros judaicos pelo discurso do ano, que ele, confitente, viu fazer ao dito seu pai.

Que haverá dois anos, na vila da Covilhã e casa de sua irmã Luisa Mendes Seixas, cristã-nova, casada com António Lopes, fabricante de panos, natural da vila de Celorico e moradora na da Covilhã, e não sabe que fosse presa, nem apresentada, se achou com a mesma e, estando ambos sós, por ocasião de fazerem um jejum judaico, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e a dita sua irmã Luisa Mendes Seixas, como criam e viviam na Lei com intento de nela se salvarem, e com a dita sua irmã teve outras muitas declarações.

Disse mais que haverá dois anos, na vila da Covilhã e casa de sua irmã Brites Mendes, cristã-nova, casada com o médico Diogo Henriques Ferreira, /⁸¹ natural da vila de Celorico e moradora na da Covilhã, e não sabe que fosse presa, nem apresentada, se achou com a mesma e, estando ambos sós, por ocasião de fazerem um jejum judaico, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e a dita sua irmã Brites Mendes, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e com a dita sua irmã se declarou por outras muitas mais vezes na crença da dita Lei.

Disse mais que, haverá dois anos, na vila de Celorico e casa do pai dele, confitente, se achou com seu irmão Diogo Rodrigues Pacheco, cristão-novo, solteiro, tratante, natural e morador da vila de Celorico, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, se achou com a mesma e, estando ambos sós, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu irmão Diogo Rodrigues Pacheco, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem e, por observância da mesma, fizeram por muitas vezes jejuns judaicos, e não passaram mais.

^{/81v} Disse mais que, haverá dois anos, na vila de Celorico e casa de seu pai, se achou com sua irmã Maria Mendes, cristã-nova, solteira, natural e moradora da vila de Celorico, e não sabe que fosse presa, nem apresentada e, estando ambos sós, por ocasião de fazerem o jejum da Rainha Ester que dura três dias, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e a dita sua irmã Maria Mendes, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem e, por observância da mesma, fizeram o dito jejum e alguns judaicos pelo discurso do ano.

Disse mais que, haverá dois anos, na vila de Celorico e casa de seu pai, se achou com sua irmã Leonor Mendes, cristã-nova, solteira, natural e moradora da vila de Celorico, não sabe que fosse presa, nem apresentada e, estando ambos sós, por ocasião de fazerem o jejum da Rainha Ester, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e a dita sua irmã Leonor Mendes, como criam ^{/82} e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem e, por observância da mesma, fizeram o dito jejum e outros judaicos pelo discurso do ano, tendo em si outras muitas declarações.

Disse mais que, haverá dois anos, nesta cidade de Lisboa e estalagem do Beco da Comédia, se achou com o seu cunhado António Lopes Ferreira, cristão-novo, fabricante de panos finos, casado com sua irmã Luisa Mendes, natural e morador da vila da Covilhã, e não sabe que fosse preso, nem apresentado e, estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu cunhado António Lopes Ferreira, como criam e viviam na dita Lei, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá vinte meses, pouco mais ou menos, na vila de Celorico e casa do pai dele, confitente, se achou com seu ^{/82v} cunhado Diogo Henriques Ferreira, cristão-novo, médico, casado com a irmã dele confitente Brites Mendes, natural e morador da vila da Covilhã, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, e estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu cunhado Diogo Henriques Ferreira, como

criam e viviam na dita Lei, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na vila de Celorico e casa de seu primo direito Diogo Fernandes de Ávila, cristão-novo, tratante, casado com Clara da Silva, natural e morador da vila de Celorico, e é filho de seu tio António de Ávila, e não foi preso, nem apresentado, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu primo direito /⁸³ Diogo Fernandes de Ávila, como criam e viviam na Lei de Moisés, com intento de nela se salvarem.

Disse mais que, haverá dois anos, na vila de Celorico e casa de seu pai, se achou com sua irmã Branca Rodrigues, cristã-nova, solteira, natural e moradora da vila de Celorico, e não sabe que fosse presa, nem apresentada e, estando ambos sós, por ocasião de fazerem ambos um jejum judaico, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber ele, confitente, e a dita sua irmã Branca Rodrigues, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem e, por observância da mesma Lei, fez, pelo discurso do ano, com a dita sua irmã alguns jejuns judaicos.

Disse mais que, haverá dois anos, na vila de Celorico e casa de seu pai, Diogo Mendes, se achou com uma filha do mesmo e irmã dele, confitente, chamada Antónia Mendes, cristã-nova, solteira, e seria de /^{83v} catorze anos de idade, natural e moradora da vila de Celorico, e não foi presa, nem apresentada e, estando ambos sós, por ocasião de fazerem ambos um jejum judaico, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e a dita sua irmã Antónia Mendes, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem e, por observância da mesma Lei, fizeram, pelo discurso do ano, estando ambos sós, alguns jejuns judaicos.

Disse mais que, haverá doze anos, na vila de Celorico e casa de seus pais, viu que sua mãe, Isabel de Seixas, cristã-nova, já defunta, e faleceu haverá onze anos, fazer alguns jejuns, estando todo o dia sem comer, nem beber senão à noite, em que ceava cousas que não eram de carne, e o mesmo viu fazer a suas irmãs Grácia e Ana Rodrigues, cristãs-novas, solteiras, já defuntas, e morreram pouco depois da dita sua mãe, uma delas antes que falecesse a dita sua mãe e outras dois meses depois, mas com as mesmas se não declarou nunca, ainda que, no dito tempo, tinha notícias das tais cerimónias e as via fazer, e as mesmas se não recatavam dele e lhe diziam que as faziam como as mais pessoas de sua casa, contudo não vivia ele, confitente, de todo o coração apartado da fé de Cristo Senhor Nosso, porque quando a largou e se passou à crença da

Lei de Moisés foi haverá sete anos, pouco mais ou menos, como dito tem em sua primeira confissão, pelo ensino que da mesma lhe fez Leonor da Silveira.

Disse mais que, haverá três anos, na vila de Celorico e casa de seu tio António de Ávila, cristão-novo, tratante, viúvo não sabe de quem, nem de quem seja filho, natural e morador da vila de Celorico, não sabe que fosse preso, nem apresentado, se achou com o mesmo e estando ambos sós, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu tio António de Ávila, como criam e viviam na Lei de Moisés /^{84v} com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na vila de Celorico e casa de seu primo Diogo de Ávila Seixas, cristão-novo, que vive de suas fazendas, casado com Ana Feijó, natural e morador da vila de Celorico, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu primo Diogo de Ávila Seixas, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na vila de Celorico e casa de Brites Mendes da Silva, cristã-nova, casada a primeira vez com o tio dele, confitente, João de Ávila Seixas, mercador, e segunda o está com António de Matos, tratante, natural e moradora da vila de Celorico, não foi /⁸⁵ presa, nem apresentada, se achou com a mesma e estando ambos sós, entre práticas, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e a dita Brites Mendes da Silva, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e por observância da mesma disseram faziam jejuns judaicos e não passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na vila da Covilhã, indo para a fábrica de Jorge Fróis, em companhia de Francisco Henriques Ferreira, cristão-novo, trapeiro, casado não sabe de quem, e é irmão dos ditos seus cunhados António Lopes e Diogo Henriques, natural e moradora da vila da Covilhã, e não sabe que fosse preso, nem apresentado e, indo ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito Francisco Henriques Ferreira, como criam e viviam na dita Lei, com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

/^{85v} Disse mais que, haverá três anos, na vila de Celorico e casa de António Rodrigues Vale, cristão-novo, mercador, viúvo não sabe de quem, nem de quem seja filho, natural e morador da vila de Celorico, e não sabe que fosse preso, nem

apresentado, se achou com o mesmo e, estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito seu António Rodrigues do Vale, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais.

Disse mais que, haverá três anos, na vila de Celorico e casa de António Rodrigues Vale, se achou com um filho do mesmo chamado Francisco Rodrigues da Silva, cristão-novo, solteiro, mercador, natural e morador da vila de Celorico, e não sabe que fosse preso, nem apresentado, e estando ambos sós, entre práticas que tiveram sobre a Lei de Moisés, se /⁸⁶ declararam e deram conta, a saber, ele, confitente, e o dito Francisco Rodrigues da Silva, como criam e viviam na Lei de Moisés com intento de nela se salvarem, e não falaram em cerimónias, nem passaram mais, nem disseram quem os havia ensinado, nem com quem mais se comunicavam, e se fiaram uns dos outros, os parentes pelo serem, e os mais por amigos e da mesma nação e al não disse.

[fol. 90]

Acordam os inquisidores ordinário e deputados da Santa Inquisição que, vistos estes autos, culpas, libelo e prova da justiça, autor, contrariedade, defesa e confissões de António Mendes Seixas, cristão-novo, mercador, solteiro, filho de Diogo Mendes, também mercador, natural e morador da vila de Celorico, bispado da guarda, réu preso que presente está. Porque se mostra que, sendo cristão baptizado, obrigado a ter e crer tudo, o qual tem, crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, ele o fez pelo contrário, vivendo apartado de nossa Santa Fé Católica e tendo crença na Lei de Moisés, esperando salvar-se nela.

E, por observância da dita Lei, guardava a Páscoa do Pão Ázimo que vem no mês de Março /^{90v} e dura oito dias, não comendo neles pão fermentado, mas bolos ázimos e ervas silvestres, guardava também os sábados de trabalho, como se fossem dias santos, vestindo neles camisa lavada, e outrossi fazia jejuns judaicos pelo discurso do ano, e o da Rainha Ester que vem no mês de Fevereiro e dura três dias, estando neles sem comer, nem beber senão à noite, em que ceava peixe e cousas que não eram de carne e deixava de comer a de porco, lebre, coelho e peixe de pele, comunicando estas cousas com pessoas de sua nação também apartadas da fé, com as quais se declarava por judeu.

Pelas quais culpas, sendo o réu preso nos cárceres do Santo Ofício e na mesa dele com muita /⁹¹ caridade admoestado, as quisesse confessar para descargo de sua consciência, salvação de sua alma, e se poder usar com ele de misericórdia,

respondendo que não tinha culpas que confessar porque era e fora sempre fiel e católico cristão.

Pelo que o promotor fiscal do Santo Ofício veio com libelo criminal acusatório contra ele, que lhe foi recebido *si et inquantum* e o réu o contestou por negação, vindo com sua defesa e contrariedade, que outrossi lhe foi recebida e por ela se perguntaram testemunhas, e ratificadas e repetidas as da justiça na forma de direito, pediu o réu audiência para confessar suas culpas e disse:

Que ele, de certo tempo /^{91v} a esta parte, persuadido com o ensino e falsa doutrina de certa pessoa de sua nação, se apartou de nossa Santa Fé Católica e se passou à crença da Lei de Moisés, tendo-a ainda agora por boa e verdadeira e esperando salvar-se nela.

E não cria no mistério da Santíssima Trindade, nem em Cristo Senhor Nosso, não o tendo por Deus verdadeiro e Messias prometido na lei, antes esperava ainda por ele, como os judeus esperam, e só cria no Deus do Céu.

E por observância da dita Lei, fazia as sobreditas cerimónias, juntando-se, para as fazer, com pessoas de sua nação também apartadas da fé, com as quais se declarava por judeu.

E não dava conta destes /⁹² erros a seus confessores por os não ter por pecado, nem crer na confissão e mais sacramentos da Igreja, não os tendo por bons e necessários para a salvação da alma, e os recebia e fazia as mais obras de cristão por cumprimento do mundo, preservando na dita crença até fazer sua confissão na mesa do Santo Ofício.

O que tudo visto e o mais que dos autos consta, declaram que o réu foi herege, apóstata de nossa Santa Fé Católica, e que incorreu em sentença de excomunhão maior e confiscação de todos seus bens para o fisco e câmara real e nas mais penas em direito contra semelhantes estabelecidas.

Visto, porém como usando /^{92v} o réu de bom e saudável conselho, confessou suas culpas na Mesa do Santo Ofício, com mostras e sinais de arrependimento, pedindo delas perdão e misericórdia, com o mais que dos autos resulta.

Recebem o réu António Mendes Seixas ao grémio e união da Santa Madre Igreja, como pede. E mandam que, em pena e penitência das ditas culpas, vá ao auto público da fé na forma costumada e nele ouça sua sentença e abjure seus heréticos erros em forma. Terá cárcere e hábito penitencial perpétuo. Será instruído nos mistérios da fé necessários para salvação de sua alma e cumprirá as mais penas e penitências espirituais que lhe forem impostas. E mandam que da excomunhão maior em que incorreu seja absoluto *in forma ecclesiae*.

Nuno da Cunha Ataíde
Paulo Afonso de Albuquerque
Dom João de Sousa
João de Sousa Castelo Branco

Publicada foi a sentença acima e atrás escrita ao réu António Mendes Seixas, nela conteúdo no auto público da fé que se celebrou no Rossio desta cidade, junto aos paços desta Inquisição, em 20 de Outubro de 1704, estando presente o Illmo. Sr. Bispo D. Fr. José de Lencastre, capelão-mor, inquisidor geral, os senhores deputados do Conselho Geral e os senhores inquisidores e mais ministros do Santo Ofício, o Príncipe Nosso Senhor D. João e os senhores infantes D. Francisco, D. António e D. Manuel, núncio apostólico D. Miguel Anjo, arcebispo de Évora, arcebispo de Craganor, bispo de Angola e o de Hipónia, prelados dos religiosos e a nobreza que se achava nesta corte e povo, de que fiz este termo de mandado dos ditos Senhores Inquisidores. João Cardoso o escrevi.

[fol. 96]

Termo de ida e penitência

Aos oito dias do mês de Novembro de mil e setecentos e quatro anos, em Lisboa, nos Estaus e casa do despacho da Santa Inquisição, estando assim em audiência de tarde os senhores inquisidores, mandaram vir perante si, do cárcere da penitência, a António Mendes Seixas, réu conteúdo nestes autos, por constar estava instruído e confessado, e sendo presente, lhe foi dito que ele não torne a cometer as culpas por que foi preso e processado nesta Inquisição, nem outras semelhantes porque será castigado com todo o rigor de direito e que trate com pessoas de quem possa aprender só a católica doutrina e apartar-se das que o podem preverter, e lhe assinam por cárcere esta cidade de Lisboa, donde se não sairá sem licença desta mesa, e que faça tudo o que se contém na carta que lhe será, o que tudo prometeu cumprir sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos que lhe foi dado, de que foi este termo de mandado dos ditos senhores inquisidores, com quem assinou. João Cardoso o escrevi.

António Mendes Seixas